



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.356, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

**AUTORIZA A ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 45.934,88 (quarenta e cinco mil novecentos e trinta e quatro reais com oitenta e oito centavos), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, na suplementação de recursos manutenção e conservação das escolas de educação infantil da rede municipal de ensino.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.043	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	1407	-	R\$ 17.000,00
2.043	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	1407	-	R\$ 16.934,88
2.043	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1407	-	R\$ 12.000,00
				R\$ 45.934,88

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2015, no valor de R\$ 7.408,11 e do excedente de receita arrecadada no exercício de 2016, no valor de R\$ 38.526,77, apurados na fonte 1407- Brasil Carinhoso.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 27 de junho de 2016.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal